

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.149/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LETÍCIA DA SILVA LIMA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Bruno Juarez (18ª rua), nº 82, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 104, Lote: 0344, Unidade: 001, Cadastro:11364, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 7,90 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 7,90 metros de fundos, perfazendo uma área total de 237,00 metros quadrados, limitando-se pela FRENTE: Avenida Bruno Juarez (18ª rua); LADO DIREITO: LOTE Nº 352, LADO ESQUERDO: LOTE Nº 336 e FUNDOS: LOTE Nº 175, em favor de LETÍCIA DA SILVA LIMA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 01000010284/2021.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal n° 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

11 de novembro de 2024.

Valmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famee), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.tiaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência